



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

CNM: 093344.2 0250362-97 DATA
MATRÍCULA 250362 30/05/2016

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Fração de 1/380 que corresponderá ao Apartamento 101 do Bloco 07(com direito ao uso de uma vaga de garagem) do Prédio a ser construído sob o n.º3300 pela Estrada Santa Eugênia, do Empreendimento denominado "RESIDENCIAL SANTIAGO II", a ser construído no terreno designado por Lote 2 do PAL 48732, com área de total 20.074,01m2 e área total a ser construída do lote de 19.225,74m2, na Freguesia de Santa Cruz, medindo o terreno no todo 137,22m de frente, mais 9,68m em curva atingido por um raio interno de 6,00m; 149,00m de fundos, 53,68m mais 14,53m, em curva atingido por um raio interno de 130,00m, mais 8,47m em curva atingido por um raio interno de 5,97m, mais 11,59m, mais 30,00m, mais 6,50m, mais 20,00m à direita, 66,60m, mais 30,00m, mais 79,19m à esquerda. O lote confronta na frente com a Estrada de Santa Eugênia; nos fundos com parte do lote 67 e lotes 68, 69, 70 e 49 do PAL 7552; à direita com a Rua Projetada "A" e com a Rua Aporuna; à esquerda com parte do lote 1 e lote de escola do PAL 48732 e está localizado na esquina da Rua Projetada "A", tendo o referido imóvel: Área Privativa (Real Total) de 44,825m2; Área de Uso comum de: 6,66050m2; Área Real Total de: 51,48550m2.

PROPRIETÁRIA: PASSOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte/MG, CNPJ/ME sob o n.º26.240.903/0001-33. Adquirido o terreno por compra a VITOR HENRIQUE ROIZ MACHADO, conforme escritura de 29/10/2010, do 2º Ofício de Notas desta cidade, L.º4.502, fls. 08/09v, registrada sob o R-10 da matrícula 43499, em 24/01/2011 e R-10 da matrícula 15.407, em 24/01/2011, remanescente averbado sob o AV-13 e AV-22 das citadas matrículas, em 26/01/2016 e remembramento a desmembramento averbado sob o AV-15 e AV-24 das citadas matrículas em 26/01/2016, Memorial de Incorporação registrado sob o R-2 da matrícula 250.144, em 30/05/2016, tendo como Incorporadora: RESIDENCIAL SANTIAGO II INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º22.886.387/0001-68.

AV - 1 - M - 250362 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 30/05/2016. O OFICIAL

Carla R. de Silveira Costa
Substituta
N.º 347810

AV - 2 - M - 250362 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-3 da matrícula 250144 em 30/05/2016 que o Memorial de Incorporação do qual o imóvel desta matrícula faz parte está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei 11.977/2009, devendo desta forma serem observados dois critérios para a alienação das unidades que compõe o empreendimento: 1) O

Continua no verso...



CNM: 093344.2.0250362-97

Valide aqui este documento

Empreendimento se destina exclusivamente, ao atendimento do Público Comprador com a renda familiar de 3 a 6 salários mínimos; 2) O valor médio de venda das unidades será de R\$140.000,00. Rio de Janeiro, RJ, 30/05/2016. O OFICIAL.

Josef C. F. da Silveira Costa

Substituto
Mat.: 847810

AV - 3 - M - 250362 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-4 da matrícula 250144, em 30/05/2016 que: Pelo Instrumento Particular de 08/04/2016, RESIDENCIAL SANTIAGO II INCORPORAÇÕES SPE LTDA já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incommunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Rio de Janeiro, RJ, 30/05/2016. O OFICIAL.

Josef C. F. da Silveira Costa
Substituto
Mat.: 847810

AV - 4 - M - 250362 - CONSIGNAÇÃO: Consta averbado sob o AV-5 da matrícula 250.144, em 30/05/2016 que: Em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o Registro do Memorial de Incorporação do qual o imóvel desta matrícula faz parte, fica consignado que: Constan em nome de PASSOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 26.240.903/0001-33, apontamentos de feitos ajuizados na certidão do Tribunal do Trabalho da 3ª Região (Certidão de Ações Trabalhistas); apontamentos de feitos ajuizados na Certidão de Distribuição de Ações Trabalhistas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 1ª Grau; Constan ainda distribuições contra a propriedade do imóvel nas seguintes certidões apresentadas: Certidão da Justiça Federal de Minas Gerais, Certidão de Distribuição de Ação de Natureza Cível da Comarca de MG, Execuções da Fazenda Municipal de MG, Execuções Extrajudiciais e Ação Ordinárias conforme Certidões da 11ª, 13ª, 15ª, 19ª, 2ª, 27ª, 28ª, 8ª e 6ª Varas Cíveis da Comarca de Belo Horizonte/MG, apontamentos na certidão da Justiça Federal do Rio de Janeiro, apontamentos na certidão do 9º. Ofício de Distribuição do Rio de Janeiro Execução Fiscal/Cobrança de Tributo/Dívida Ativa, tendo como Exequente o Município do Rio de Janeiro, constando ainda nos sistemas da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Débitos inscritos em dívida ativa da União, com Exigibilidade suspensa, conforme certidão positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida ativa da União Expedida pela Secretaria da Receita Federal. Rio de Janeiro, RJ, 30/05/2016. O OFICIAL.

Josef C. F. da Silveira Costa
Substituto
Mat.: 847810

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8KB65-JFME4-NFX7X-3PB66>



Valide aqui
este documento



**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**
COMARCA DA CAPITAL

CNM: 093344.2.0250362-97
MATRÍCULA

250362

30/05/2016

DATA

As. 2
Cont. das fls. V.

AV - 5 - M - 250362 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Pelo Requerimento de

05/10/2016 e conforme Termo de Urbanização nº015/2015, datado de 23.10.2015, lavrado às fls.015/015v do Livro nº05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.047, verifica-se que de acordo com o processo nº02/002.317/2010 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assume PASSOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Estrada de Santa Eugênia, em toda a sua largura, na extensão de 535,00m correspondente à dimensão da testada do terreno, conforme PAA 50DER; 2) Rua Projetada A, em toda a sua largura, na extensão de 80,00m conforme PAA 12.256 e 3) Rua dos Moreiras (NR), em toda a sua largura na extensão de 200,00m, correspondente a distância entre a Estada de Santa Eugênia e a Rua Projetada A, conforme PAA 12.271, de acordo com o despacho de 07/05/2015 da U/CGPIS, às 78v. PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de Urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competência.

TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo da execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajustado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvida ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. (Prenotação nº649287 de 14/10/2016). (Selo de fiscalização eletrônica nºEBTU 65201 BHY). Rio de Janeiro, RJ, 04/11/2016. O OFICIAL

Isabel C.F. da Silva Costa

Substituta

Matr. 2447916

R - 6 - M - 250362 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 27/04/2017, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **JORGE LUIZ DA SILVA ALVES JUNIOR**, brasileiro, técnico de mecânica, solteiro, maior, identidade CNH nº 04920866602, do DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 130.961.857-78, residente nesta cidade. Valor do imóvel

Continua no verso...



este document

Journal of Teaching Literature

085415-1114
S. 15710
S. 15710

de decréscimo para constar corretamente as seguintes alterações:::;

Apartamentos	Blocos	Área Privativa (Principal)	Área de uso comum	Área Real total	Fração ideal
101, 102, 103, 104	01 a 19	44,825m2	6,51656m2	51,34156m2	1/380
201, 202, 203, 204	01 a 19	44,825m2	6,51656m2	51,34156m2	1/380
301, 302, 303, 304	01 a 19	44,825m2	6,51656m2	51,34156m2	1/380
401, 402, 403, 404	01 a 19	44,825m2	6,51656m2	51,34156m2	1/380
501, 502, 503, 504	01 a 19	44,825m2	6,51656m2	51,34156m2	1/380

Segue às 15.3



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

CNM: 0933344.20250362-97

MATRÍCULA

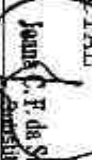
250362

DATA

30/05/2016

fls. 3
Cont. das fls. V.

construção de R\$23.999.135,60 e custo do terreno de R\$2.350.000,00; Valor de Cada unidade: Os apartamentos têm um custo de R\$69.339,83; Vagas de Garagem: Cada unidade autônoma tem o direito de uso de uma vaga de garagem, porém as vagas não estão vinculadas a nenhuma unidade autônoma e não podem ser utilizadas/cedidas por pessoas estranhas ao condomínio, a distribuição das vagas de estacionamento ocorrerá conforme localização determinada no projeto aprovado pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. (Prenotação n°662134 de 20/10/2017) (Selo de fiscalização eletrônica n°ECID 89788 OZU). Rio de Janeiro, RJ, 06/12/2017. O OFICIAL  J. F. da Silva Costa Substituta

AV - 10 - M - 250362 - RETIFICAÇÃO/DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO : Pelo requerimento de 16/10/2017, capeando documentação comprobatória hoje arquivados, verifica-se que com base no art.167, inciso II da Lei 6015/73, com as alterações da Lei 6212/75, fica retificada a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula, registrada na Ficha Auxiliar n°2488, sendo essa retificação averbada sob o AV-1 da citada Ficha Auxiliar (Prenotação n°663236 de 24/11/2017) (Selo de fiscalização eletrônica n°ECIW 43076 IWU). Rio de Janeiro, RJ, 06/12/2017. O OFICIAL  J. F. da Silva Costa Substituta

AV - 11 - M - 250362 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 10/11/2017, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo n°10/0067/2017, de 18/10/2017, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo n°02/002295/2010, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 18/10/2017. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ n°41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013 (Prenotação n°663214 de 24/11/2017) (Selo de fiscalização eletrônica n°ECIW 43456 GYW). Rio de Janeiro, RJ, 06/12/2017. O OFICIAL  J. F. da Silva Costa Substituta

AV - 12 - M - 250362 - CONSTRUÇÃO: De acordo com o Ofício n°541349/2024, de 25/11/2024, promulgado pela credora (o) já qualificada, foi intimado(a) o(a) devedor(a) JORGE LUIZ DA SILVA ALVES JUNIOR, já qualificado, conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta serventia, resultando "positiva", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 8.514/97. Certificamos que não ocorreu a purga de mora no prazo legal. Prenotação n°734083 de 26/11/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°ETO 56198 ZGX. Ato concluído aos 13/03/2025 por Matheus cancelção (Mat. TURJ 94/23848).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8KB65-JFME4-NFX7X-3PB66>



CNM: 093344,2.0250362-97

Valide aqui
este documento

AV - 13 - M - 250362 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 16/05/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.2º da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2813307. Prenotação nº**739454** de 26/05/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEUC 35723 KPE. Ato concluído aos 10/06/2025 por Diego Mattos (94/14146).

AV - 14 - M - 250362 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNECJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação nº**739454** de 26/05/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEUC 35724 ORQ. Ato concluído aos 10/06/2025 por Diego Mattos (94/14146).

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 12/06/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 15:19h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUC 35725 KWF



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

EFS-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8KB65-JFME4-NFX7X-3PB66>